



03

OFÍCIO Nº 127/2021/GAB

Atílio Vivacqua-ES, 27 de setembro de 2021.

Ao Exmo. Sr. **GILCIMAR DA ROCHA SILVA**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre inserção de anexos na Lei nº 1.268/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de V. Ex.^a e demais vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal com o objetivo de encaminhar projeto de Lei que dispõe sobre a inserção na Lei nº 1.268/2020 – Lei Orçamentária Anual, dos anexos da Lei nº 1.263/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme anexo.

O presente Projeto segue para apreciação dos senhores, devidamente acompanhado da sua respectiva justificativa, para melhor análise.

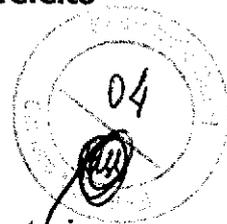
Na oportunidade, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Chefe de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 026 /2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021



Inserir na Lei 1.268/2020 - Lei Orçamentária Anual os anexos da Lei nº 1.263/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá as seguintes providências.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam inseridos ao corpo da Lei 1.268/2020 - Lei Orçamentária Anual os anexos da Lei nº 1.263/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e os anexos ora inseridos na Lei 1.268/2020, possuem a mesma vigência que a referida lei.

Atílio Vivacqua-ES, 27 de setembro de 2021.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

APROVADO EM:
18 / 09 / 2021